



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que ainda aguardava um esclarecimento sobre as afirmações proferidas pelo senhor chefe da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares relativamente a supostas irregularidades existentes em 90% do alojamento local. Afirmou depois que os vereadores não permanentes ainda aguardam pela efetivação da delegação de competências nas juntas de freguesia, uma vez que ainda nem se sabe que competências estão em causa. Disse seguidamente que as juntas de freguesia aguardam com alguma ansiedade o desfecho deste processo, pelo que esta questão deve ser rapidamente resolvida, até porque o senhor presidente tem mostrado a intenção de delegar algumas competências que estão a provocar algum mal-estar no concelho, nomeadamente a questão da deservagem. Defendeu depois que a deservagem tem sido um problema e que se nota alguma falta de cuidado por parte do município relativamente a esta questão. Disse seguidamente que os jardins, os espaços verdes e os canteiros ao longo do concelho encontram-se em mau estado e que uma cidade turística deve ter todos os cuidados com a sua beleza e com o seu encanto, nomeadamente com os seus espaços verdes. Afirmou depois que os funcionários do município nesta área fazem um excelente trabalho e são pessoas bastante profissionais, mas talvez sejam poucos para a quantidade de espaços verdes que existem no concelho, não conseguindo fazer a manutenção necessária diária para que o município esteja sempre em boas condições, como é o caso do jardim novo junto à rotunda dos Descobrimentos, onde existem espaços em que a relva está seca, o que não

acontece com certeza pela falta de cuidado dos funcionários. Defendeu seguidamente que Albufeira deveria estar sempre bonita e aprazível, o que não acontece desta forma. Perguntou depois quando se iniciavam as obras dos lares da terceira idade anunciados, nomeadamente o dos Olhos de Água e o das Fontainhas que tanta falta fazem ao município. Afirmou depois que se verificou um investimento municipal na reparação de certos caminhos nas freguesias do interior, tendo na altura os vereadores não permanentes colocado a questão da necessidade de projetar as infraestruturas enterradas e as obras de canalização, uma vez que acharam que seria o momento certo para as fazer, mas isso não aconteceu, o que poderá motivar um duplo gasto quando forem feitas. Disse seguidamente que as artérias e as estradas principais da cidade encontram-se em mau estado, uma vez que houve uma perspetiva algo errada que foi começar pelo interior até chegar ao miolo da cidade. Afirmou depois que o problema é que o tempo passa e as estradas que já estavam degradadas estão agora em pior estado. Disse ainda que na avenida dos Descobrimentos, da parte poente à parte nascente, o piso se encontra em mau estado. Lembrou seguidamente que está projetada a obra que liga a rotunda da Balaia à Ponte Barão, mas não se sabe quando esta empreitada se iniciará. Afirmou depois que o que é facto é que existem caminhos e estradas principais de muito fluxo automóvel que se encontram a precisar de manutenção. Perguntou seguidamente como estava o projeto da Martrain para a antiga fábrica da Faceal e quando é que esta empresa iniciará o investimento, dado que já decorreu cerca de metade do tempo previsto no contrato aprovado pela câmara municipal. Lembrou ainda que o contrato previa o prazo de três anos para iniciar o investimento, daí a preocupação dos vereadores não permanentes para tentar perceber a capacidade e a vontade do investidor para levar a cabo o projeto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há cerca de um ano e meio o senhor presidente referiu a implementação do Conselho Municipal de Educação, órgão fundamental para se projetar a educação a médio e a longo prazo, mesmo ao nível das intervenções nas diversas escolas. Afirmou depois que estão já projetadas intervenções nas escolas Diamantina Negrão e Francisco Cabrita, mas outras escolas precisam de intervenções, tal como é o caso da Escola das Ferreiras, uma vez que a freguesia está a crescer e estão para arrancar cerca de cem fogos, pelo que a escola não terá capacidade de resposta. Disse seguidamente que já teve que ser encerrado um curso profissional por falta de espaço e o problema vai-se agravar, pelo que seria importante a existência de um órgão que discutisse esta questão e que analisasse as prioridades de investimento a médio e longo prazo, até porque neste caso o prazo até



já é curto. Afirmou depois que a câmara municipal decidiu em dezembro último a implementação do Conselho Municipal da Juventude, mas esta deliberação ainda não foi cumprida pelo senhor presidente, o que já poderia ter sido feito porque já houve várias assembleias municipais depois disso e também porque se trata de uma obrigação legal do município. Lembrou seguidamente que o senhor presidente referiu na última reunião da câmara municipal que a avaliação externa dos serviços estava a ser tratada, pelo que perguntou a que entidade este serviço seria adjudicado. Perguntou depois se seria ao IGAT.-----

O senhor presidente respondeu negativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o relatório da empresa de fiscalização da empreitada da rua 1.º de Dezembro ainda não foi facultado aos vereadores não permanentes. Perguntou depois qual o prazo de conclusão da obra, uma vez que já ultrapassou em muito o seu prazo de execução.-----

O senhor presidente disse que logo no dia seguinte ao senhor chefe da Divisão de Receção e Expediente de Obras, doutor António Nóbrega, ter proferido os referidos comentários sobre o alojamento local numa assembleia municipal, solicitou uma explicação sobre os mesmos, mas que até há presente data ainda não a recebeu. Afirmou ainda que espera receber esta informação nos próximos dias. Disse seguidamente que o senhor doutor Fernando Silva está a ultimar a redação dos documentos relativos à delegação de competências nas juntas de freguesia, trabalho que estava quase concluído, mas entretanto houve necessidade de o reformular em virtude da saída da nova legislação, nomeadamente do decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Afirmou depois que está previsto o lançamento da primeira pedra do Lar da Terceira Idade dos Olhos de Água no dia da cidade, ou seja, no dia vinte de agosto. Disse seguidamente que a candidatura está a ser revista, tratando-se de uma candidatura com prévia qualificação que não deu muitos resultados porque foi muito morosa. Afirmou depois que na presente reunião vai ser aprovada a minuta da escritura da reversão do direito de superfície para edificação do Lar da Terceira Idade das Fontainhas, o que permitirá o início do procedimento concursal para execução da obra. Disse seguidamente que os caminhos rurais são mais fáceis de arranjar porque não necessitam de projeto e que já está em fase adiantada o projeto da avenida Sá Carneiro, bem como o da rua António Aleixo e da rua do MFA. Afirmou depois que já estão contratadas para se iniciar no final do ano a empreitada da rotunda da Balaia até à Ponte Barão e também a empreitada da estrada de Vale Parra/Guia, empreitadas que estão sujeitas ao visto prévio do Tribunal de Contas, podendo depois as obras terem o

seu início. Disse seguidamente que todas estas empreitadas estão em andamento, nomeadamente a que vai da rotunda dos Golfinhos à Orada e depois até ao limite do concelho, até à Quinta da Saudade, ao pé de Pêra. Afirmou depois que foi feita uma sessão para relançar as obras projetadas para a antiga fábrica da Faceal, sendo a primeira fase a adaptação de uma antiga casa para os serviços administrativos. Disse ainda que já solicitou o cronograma dos trabalhos para os poder ir acompanhando. Afirmou seguidamente que o senhor doutor Luís Pereira está preparar o Conselho Municipal da Juventude e o Conselho Municipal da Educação, prevendo-se que dentro em breve sejam convidadas as pessoas que têm que integrar estes órgãos. Disse depois que a conclusão da empreitada de rua 1.º de Dezembro estava prevista para o final de maio, mas como o empreiteiro tem tido muita dificuldade em adquirir as pedras para os lancis, este prazo já não deve ser cumprido. Disse ainda que vai novamente lembrar o senhor engenheiro Paulo Batalha para a necessidade de disponibilizar o relatório da fiscalização. Terminou dizendo que não se põe em causa o profissionalismo dos trabalhadores na questão do mau estado da relva, uma vez que qualquer ser humano falha e convidou a senhora vereadora Cláudia Guedelha a apresentar uma explicação sobre esta questão. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que já reuniu várias vezes com os serviços para tentar perceber o que está a acontecer à relva, tendo-se chegado à conclusão que houve algumas avarias que já estão a ser reparadas. Afirmou depois estar atenta à situação e mostrou-se convencida que em breve tudo vai voltar ao normal e até melhorar nalguns casos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que ainda faltava esclarecer a questão da avaliação externa. -----

O senhor presidente disse que não se trata de uma avaliação externa, mas sim de uma auditoria sobre o posicionamento dos serviços, devendo ser contratada uma empresa para fazer este serviço, estando já a senhora doutora Maria do Carmo a fazer uma pesquisa de mercado para perceber quais as empresas que melhor fariam este trabalho. Defendeu depois que este serviço nunca poderá ser feito por uma entidade oficial, uma vez que não tem carácter obrigatório, mas sim voluntário. Disse seguidamente que saiu há tempos um estudo sobre os vários concelhos de Portugal, incluindo Albufeira, mas a Associação Nacional de Municípios já descartou qualquer responsabilidade no mesmo, bem como a DGAL e Ordem dos Economistas. Afirmou depois que o Município de Santa Cruz já interpôs uma ação em tribunal contra o autor do estudo e que ele próprio já ponderou fazer o mesmo. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se o estudo não é oficial, o município deve apresentar uma queixa em tribunal contra o seu autor. -----

O senhor presidente explicou que se trata de uma tese de doutoramento do senhor Paulo Caldas, ex-presidente da Câmara Municipal do Cartaxo. Disse depois que já fez um ofício a solicitar esclarecimentos à Ordem dos Economistas para tentar perceber em que dados se sustenta aquele estudo. Explicou ainda que o autor do estudo já terá dito que vai rever a posição de Albufeira, disse depois ser totalmente impossível o Município de Albufeira ter passado do trigésimo lugar para um dos últimos lugares da lista. Disse depois ter tomado conhecimento do teor de uma informação fidedigna que refere que o Centro de Saúde de Albufeira é o terceiro do país que mais reclamações recebe, o que não tem a ver com a câmara municipal, mas sim com o estado central, com o Ministério da Saúde. Afirmou seguidamente que é preciso ter alguma sustentabilidade no que se escreve. Disse ainda não acreditar nos resultados do estudo, desde logo porque o Município de Albufeira não tem dívidas em atraso, não tem litígios com a DGAL, não tem litígios com a Associação Nacional de Municípios, não tem litígios com o Tribunal de Contas, não tem litígios com a Inspeção Geral de Finanças, pelo que não entende a queda de Albufeira na lista apresentada no estudo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os critérios não eram só esses, havendo ainda outros critérios, razão pela qual quando os vereadores não permanentes publicaram os resultados do estudo também publicaram todos os critérios, para que as pessoas fizessem a sua interpretação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se o senhor presidente acha que tem razão e que o estudo não corresponde à realidade, então deve ir até às últimas consequências na defesa do bom nome do município. Afirmou depois que os vereadores não permanentes fizeram aquilo que acharam ser sua obrigação, alertando a câmara municipal para os resultados do estudo, até porque se trata de um estudo divulgado pela Ordem dos Economistas. -----

O senhor presidente disse que a Ordem dos Economistas respondeu em carta o seguinte: "Nos últimos dias vários meios de comunicação social referiram-se de forma inexata ao evento onde foi apresentado um estudo com base na tese de doutoramento de um membro da Ordem dos Economistas, tal obriga-nos a esclarecer que desde a sua criação a Ordem dos Economistas tem procurado facultar aos seus membros condições logísticas para que estes apresentem aos membros e ao público as suas obras, em especial quando estas versem sobre temas de ciência económica, sem que, como é evidente, tal represente, tanto para esta associação pública profissional qualquer

coautoria sobre os conteúdos divulgados que só vinculam os respetivos autores." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão da saúde e da segurança são questões supramunicipais, mas o município não pode esconder a sua responsabilidade no meio de tudo isto, dado que tem um peso importante na defesa dos interesses dos munícipes, o que nem sempre acontece. Afirmou depois que o município comunica tudo o que vai fazer diariamente, mas nada faz quando o Governo não leva a cabo as suas competências no concelho. Disse depois que o senhor presidente devia falar com os vereadores não permanentes quando for necessário avaliar o prazo de execução das empreitadas, nomeadamente no caso da obra da rua 1.º de Dezembro, dado que se trata de uma empreitada que se vai estender pelo período do verão e provavelmente só vai terminar em meados de julho. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes alertaram para esta eventualidade. Disse ainda que na praça dos Pescadores está a decorrer uma obra essencial, mas que devia ter sido iniciada mais cedo porque se sabe perfeitamente que também se vai estender pelo período do verão. Explicou ainda que se tratam de zonas muito sensíveis que acabam por afetar o comércio e o fluxo de pessoas que tanta falta fazem no período de verão e na época intermédia, não sendo agradável verem um estaleiro de obras numa zona daquelas. Disse seguidamente que o município tem uma boa condição financeira já há alguns anos, pelo que há muito que os projetos das estradas e caminhos já podiam ter sido levados a cabo, nomeadamente na zona do MFA, na avenida Sá Carneiro e na rua António Aleixo. Defendeu depois que a manutenção dos espaços verdes e da rega devia ter sido verificada atempadamente para que na época média e alta não aconteçam os problemas que se têm verificado e que geram má visibilidade, nomeadamente os jardins um pouco abandonados, os espaços verdes com falta de manutenção, a erva misturada com os arbustos. Recomendou seguidamente um especial cuidado com estas situações porque Albufeira vive da imagem que transmite aos seus visitantes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tem acontecido nalgumas empreitadas, nomeadamente nos Olhos de Água e na obra da GNR, os empreiteiros que ganham as obras e depois fazem a sua gestão, ou seja, vão gerindo o número de trabalhadores que colocam em cada obra com prejuízo dos prazos das mesmas, assistindo-se à sua dilatação, uma vez que não há consequências ao nível do não cumprimento dos prazos. Defendeu depois que no caderno de encargos devia estar previsto o número mínimo de trabalhadores em obra todos os dias, o que não está previsto e permite que os empreiteiros façam este tipo de gestão. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e



pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 2 E 9 DE ABRIL DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de abril de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia nove de abril de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Serra pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de maio de dois mil e dezanove, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, mil novecentos e cinquenta e um euro e cinquenta e oito cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Portaria n.º 141/2019, de catorze de maio**, que procede, para o ano de 2019, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores;-----

♦ **Da Portaria n.º 142/2019, de catorze de maio**, que procede à fixação do número máximo de estágios para a segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local; -----

♦ **Da Portaria n.º 144/2019, de quinze de maio**, que regulamenta os termos e condições para o exercício da opção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do

Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, pelos sujeitos passivos que pretendam ficar dispensados da impressão das faturas em papel ou da sua transmissão por via eletrónica;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 64/2019, de dezasseis de maio, que consagra a atribuição de benefícios sociais aos bombeiros voluntários;-----**

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 21/2019, de dezasseis de maio, que retifica o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril da Administração Interna que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 83, de 30 de abril de 2019;-----**

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 22/2019, de dezassete de maio, que retifica o Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de março, da Justiça, que altera o mapa judiciário, reforçando a especialização dos tribunais judiciais, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2019;-----**

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 66/2019, de vinte de maio, que recomenda ao Governo que intervenha em defesa das pequenas empresas de rent-a-car e de transfer que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro; -----**

♦ **Do Decreto-Lei n.º 65/2019, de vinte de maio, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 nas carreiras, cargos ou categorias em que a progressão depende do decurso de determinado período de prestação de serviço. -----**

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de maio corrente, através do qual,



invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Paço de Arcos (Oeiras), no dia quatro de maio também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Lisboa, e pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Mexilhoeira Grande, ambas no dia onze de maio também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Monchique, no dia dezoito de maio também corrente, para participação em atividade desportiva, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias: -----

- Associação de Para-Quedistas do Algarve, para deslocação a Tancos, no dia vinte e três de maio corrente, com saída às cinco horas e regresso às dezanove horas e trinta minutos; -----
- A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia vinte e quatro de maio corrente; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Boliqueime, no dia vinte e três de maio corrente, e a Albufeira, no dia onze de junho próximo;-----
- Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Guia, no dia trinta e um de maio corrente; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocações a Albufeira, no dia vinte e três de maio corrente, e a Lagos, no dia quatro de junho próximo;-----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Tavira, no dia vinte e cinco de maio corrente; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e cinco de maio corrente; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo, ambas no dia vinte e cinco de maio corrente;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira e a Portimão, ambas no dia



vinte e cinco de maio corrente; -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Tavira, ao Barreiro, e a Quarteira, todas no dia vinte e cinco de maio corrente; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em quinze de maio corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira para deslocação a Braga, com saída no dia vinte e quatro de maio, pelas dezoito horas e trinta minutos e regresso no dia vinte e cinco de maio pelas vinte e quatro horas, para participação de dois alunos na Fase Final do Concurso Nacional de Leitura no dia vinte e cinco de maio corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam

cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a estudantes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quinze de maio corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Aljustrel, no dia um de junho próximo, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a



municípios do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - GRUPO DE MUZENZA CAPOEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Grupo de Muzenza Capoeira, na realização do 9.º Festival Muzenza Algarve Capoeira 2019, nos dias três, quatro e cinco de maio também corrente, através da disponibilização do Pavilhão dos Olhos de Água e diversos apetrechos, bem como de trinta mesas e duzentas e cinquenta cadeiras, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à DGEsTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para levar a efeito o programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, no dia sete de maio também corrente, mediante a disponibilização do Auditório Municipal de Albufeira das catorze horas e trinta minutos às dezasseis horas e trinta minutos, e a isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, sendo que constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e

autorizações decorrentes de imperativos legais, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ALL MOZAMBI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOÇAMBICANOS E AMIGOS DE MOÇAMBIQUE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio a All Mozambi - Associação Cultural e Recreativa de Moçambicanos e Amigos de Moçambique, na realização do recenseamento eleitoral, nos dias treze e catorze de maio também corrente, entre as nove horas e as dezoito horas, através da disponibilização de uma sala no r/chão do Edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", na realização da comemoração do dia da Família no Parque da Alfarrobeira, no dia quinze de maio também corrente, das quinze horas às dezoito horas, através da disponibilização de som, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do



número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em três de maio corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Através de documentação anexa ao presente despacho, pela AHBVA, foi solicitado o apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito o evento sob o título "Noite de Fados", especificamente:-----

- 1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 4 de maio do corrente ano, nos seguintes horários: 15H00 às 18H00, montagens e ensaios; 20H30 às 01H30 espetáculo e desmontagens; -----*
- 2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----*
- 3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira (€ 10,00, IVA inc.); -----*
- 4. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 294,00, para fazer face à despesa decorrente do pagamento dos direitos de autor junto da SPA. -----*

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados; -----*
- 2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----*
- 3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos que facilitem o desenvolvimento de ações no âmbito das suas atribuições e competências: prestar socorro, proteger vidas e bens, solidariedade social, etc. -----*
- 4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----*
- 5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----*
- 6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, -----*

confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
8. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
9. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

DETERMINO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----
- e) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva; -----
- f) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- g) Cumprimento dos horários previstos; -----
- h) Atribuir a comparticipação financeira no valor de €294,00, para efeitos do comunicado; sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código. -----
- i) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora



vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que se trata de uma exposição que para além do registo documental da criação da Universidade do Algarve, tem o propósito de retratar o que a mesma tem vindo a fazer, assim como a identificação de desafios futuros; -----*
2. *Que estudam na região mais de metade dos mais de 10 mil residentes no Algarve a frequentar o ensino superior em Portugal;-----*
3. *O enorme significado que a exposição assumirá para a região do Algarve; -----*
4. *Que tratando-se de uma exposição itinerante, após a saída da Assembleia da Republica, ficará disponível, sem custos, para ser apresentada nos municípios aderentes em locais e períodos a definir; -----*
5. *Que na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal do Algarve do passado dia 08 de Março de 2019 foi deliberado remeter aos 16 Municípios o pedido de apoio financeiro da Universidade do Algarve, de forma a contribuírem para a exposição documental dos 40 anos que vai estar patente na entrada do Palácio de São Bento, em Lisboa; -----*
6. *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar actividades de natureza municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
7. *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Universidade do Algarve na realização da Exposição Interativa e Itinerante: "Universidade do Algarve - 40 Anos a Criar Conhecimento" a realizar no Palácio de São Bento, em Lisboa, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00 euros, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Albufeira solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de junho de 2019, para levar a efeito a peça de teatro "O Principezinho", numa adaptação plurilingue, nos seguintes horários: 09H00-17H00, montagens e ensaios; 19H00-24h00, espetáculo e desmontagens.-----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;-----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Albufeira, no dia 11 de junho de 2019, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações



decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento;-----

- f) *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----*
- g) *A lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JOÃO MARREIROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Desporto escolar - a influência motivacional no contexto da sua prática a nível histórico, jurídico e político", da autoria de João Marreiros, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 22 de maio de 2019, a partir das 17H00;-----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.-----

Considerando:-----

- a) *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----*
- b) *Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----*
- c) *Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira; -----*
- d) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- e) *Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----*
- f) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- g) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Desporto escolar", da autoria de João Marreiros, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de maio de 2019, a partir das 17H00; -----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da*

Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Futebol Clube de Ferreira, através das comunicações anexas à presente, solicitar a esta Câmara Municipal apoio para a realização da Festa do Caracol a realizar no recinto Parque Desportivo da Nora no próximo dia 1 de Junho. -----

Considerando: -----

1 - Que a Associação tem nos seus objectivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral;-----

2 - Que o presente evento tem natureza recreativa promovendo o convívio e o lazer social da população em geral;-----

3 - Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos; -----

4 - Que a realização deste tipo de eventos fomenta a promoção e dinamização turística do concelho no geral e da freguesia de Ferreira no particular bem como a sua actividade económica; -----

5 - O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2019/25974 relativo ao pedido de isenção de pagamento das taxas que abaixo se transcreve: -----

"Vêm os serviços solicitar a esta Divisão que se pronuncie sobre isenção da taxa relativa a Licença espacial de Ruído, para realização Festa do Caracol, evento promovido pelo Futebol Clube de Ferreira.-----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, uma vez que se configura como uma associação de cariz desportivo, visando ainda a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e que, a pretensão sujeita a tributação, realização de um evento recreativo se insere no fim constante do art.º 1.º mesmo documento. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa



aplicável."-----

"Como repetidamente temos informado o parecer é extensível a quaisquer taxas que se mostrem aplicáveis ao evento, tendo em conta que os requisitos para isenção das mesmas se prendem, por um lado com a natureza do requerente e por outro com o facto do evento se inserir nos fins previstos nos respetivos estatutos, o que se não altera com o tipo de taxa em causa."-----

6 - A informação técnica n.º 56/19 da Unidade do Ambiente dada na distribuição SGDCMA/2019/25974, cuja cópia se anexa à presente;-----

7 - A informação da DEEM (Serviços de Electricidade) dada na distribuição SGDCMA/2019/26296;-----

8 - A informação da DTDEC dada na distribuição SGDCMA/2019/25939, quanto à disponibilidade de mesas e cadeiras, cuja cópia se anexa à presente;-----

9 - A informação da DCRPRI dada na distribuição SGDCMA/2019/25940, cuja cópia se anexa à presente;-----

10 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através:-----

- Da cedência de 300 cadeiras e 30 mesas de 4 pessoas cada e 30 mesas de 6 pessoas cada, sendo da responsabilidade da associação requerente o transporte deste equipamento;-----
- Da autorização de colocação de faixas alusivas ao evento nas estruturas do Município, designadamente nas estruturas: junto aos Bombeiros Voluntários, junto à sede da APEXA na Guia, e na estrutura localizada na rotunda das Ferreiras, do dia 27 de Maio a 2 de Junho;-----
- Da divulgação do evento nos meios audiovisuais do Município;-----
- Da isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento, tendo em consideração o parecer jurídico acima referido;-----
- Impressão a cores de 20 cartazes do evento em tamanho A4;-----
- Da eletrificação e iluminação do recinto do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ACRO-ALBUHERA - TORNEIO REGIONAL DE GINÁSTICA COM

TODOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"O Acro-Albuhera em conjunto com a Associação de Ginástica do Algarve, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Torneio de Ginástica com Todos, a ter lugar nos dias 24, 25 e 26 de Maio de 2019 no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
3. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.-----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- Cedência do pavilhão desportivo de Albufeira nos dias 24, 25 e 26 de Maio das 8h00 às 00h00; -----
- Cedência de equipamento de som; -----
- Cedência de cenário com equipamento de projecção de imagem e palco;-----
- Cedência de 30 cadeiras e 20 estrados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ACRO-ALBUHERA - CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA
ACROBÁTICA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"O Acro-Albuhera em conjunto com a Associação de Ginástica do Algarve, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática, a ter lugar nos dias 01 e 02 de Junho de 2019 no



Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
- 2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
- 3. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.* -----
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ----

- Cedência do pavilhão desportivo de Albufeira nos dias 31 de Maio e, 01 e 02 de Junho das 8h00 às 00h00;* -----
- Cedência de equipamento de som;* -----
- Cedência de cenário com equipamento de projecção de imagem, palco e estrutura para colocação de tela própria para o evento;* -----
- Cedência de 30 cadeiras e 20 estrados e mesas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, vem o C. D. Areias de S. João, solicitar apoio para a realização da VI corrida Night Run Albufeira 2019 a ter lugar no próximo dia 24 de Maio, com partida marcada para as 20h00 junto ao Pavilhão Desportivo de Albufeira. ----

Considerando: -----

- 1) Que esta actividade mobiliza praticantes residentes no concelho e de todo o Algarve e demonstra ser uma iniciativa pertinente do ponto de vista social e desportivo, contribuindo para o incentivo à prática desportiva;*-----
- 2) Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no*

concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----

3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.D. Areias de S. João através dos seguintes meios:-----

- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio;-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para a realização do evento;-----
- Activação do seguro desportivo para todos os participantes; -----
- Divulgação da actividade através dos meios habituais à disposição da CMA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, solicitar apoio para a realização das comemorações do 20.º aniversário da A.H.S.A. a ter lugar no dia 1 de junho, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, em Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) A A.H.S.A. - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitárias, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho;-----
- 2) A A.H.S.A. irá comemorar 20 anos de existência e como tal, a associação pretende assinalar esta data com toda a dignidade dos seus 20 anos de apoio social no concelho de Albufeira; -----
- 3) No âmbito desta comemoração a associação pretende realizar um jantar de aniversário, no dia 1 de junho, no EMA; -----



- 4) O evento não terá fins lucrativos;-----
- 5) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- 1) Disponibilização do EMA, no dia 1 de junho, para realização do jantar do 20.º aniversário da associação; -----
- 2) Isentar totalmente a associação do pagamento das taxas de utilização do EMA, ao abrigo do art.º 9, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar parcial ou totalmente o interessado das quantias previstas no artigo 7, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme parecer das DJC - Divisão Jurídica Contencioso, na distribuição SGDCMA/2019/895; -----
- 3) Disponibilização da truss de metal e tela branca, do EMA. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem - Abrigo - Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de cedência de uma sala e de vídeo projetor para realizar no dia 24 de maio do corrente ano, das 16h00m às 18h00m, uma ação de formação interna para os voluntários e colaboradores dessa Associação.-----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços, existe disponibilidade no dia pretendido, na cedência da sala de reuniões para se efetuar a referida ação; -----
2. Que existe da parte da Divisão Municipal de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, possibilidade na cedência do vídeo projetor; -----
3. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----

4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
5. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal: -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Disponibilizar ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem - Abrigo - Albufeira, a cedência da sala de reuniões e o vídeo projetor para que possa realizar no dia 24 de maio do corrente ano, das 16h00m às 18h00m, uma ação de formação interna para os voluntários e colaboradores dessa Associação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - ALBUFEIRA
- PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro no valor de 3.713.00€, com o objetivo de adquirir 500 exemplares de livros, textos e ilustrações elaborados por crianças do Concelho. -----

Com a venda dos livros, o C.A.S.A. vai aumentar a resposta social, às pessoas sem - abrigo, famílias carências em situação de risco do concelho.-----

Considerando: -----

1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----
2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----
3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho que: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo através da atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 3.713.00€, (três mil setecentos e treze euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: - "Vem o Banco Alimentar do Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar carrinhas para a recolha de alimentos em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de se efetuar o transporte solicitado;* -----
- 2. Que existe a possibilidade dos motoristas: Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119 e Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 2394 efetuarem o transporte no dia 25 de maio e que no dia 26 de maio, o mesmo é assegurado pelo motorista, Miguel Ângelo Rijo Vieira, n.º 2590;* -----
- 3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruir de horas extraordinárias, contabilizando estes, apenas, 44; 17,5 e 53,5 horas extra em 2019, não ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 35/2014. Não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei.* -----
- 4. Que o valor do trabalho suplementar, se encontra devidamente cabimentado para os funcionários referenciados;* -----
- 5. Que o motorista n.º 2590, efetua o descanso no dia 27 de maio;* -----
- 6. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local;* -----
- 7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

8. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal: -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Disponibilizar ao Banco Alimentar do Algarve, o transporte solicitado para que nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, possa efetuar a recolha de alimentos;-----

2. Autorizar que os motoristas Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119 e Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 2394 efetuem o transporte no dia 25 de maio e que no dia 26 de maio, o mesmo é assegurado pelo motorista, Miguel Ângelo Rijo Vieira, n.º 2590;-----

3. Autorizar que os motoristas em questão possam usufruir de trabalho suplementar e de dias de descanso compensatório, caso seja necessário."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio nos almoços para o reforço de pessoal no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2019, que se inicia a 15 de Maio de 2019 e se prolonga até dia 15 de Outubro de 2019.-----

Considerando: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma Associação humanitária, sem fins lucrativos, que prossegue uma missão social no Município de Albufeira; -----



2. *Que a criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais se deveu às grandes dificuldades que os Senhores Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIF, afecto aos Bombeiros;* -----
3. *Que os incêndios são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente, mas também para os residentes das áreas ardidas;* -----
4. *Reconhece o Município de Albufeira a importância social dos serviços prestados pela aludida Associação junto de todos os munícipes, designadamente, no combate a incêndios;* -----
5. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.* -----

Proponho que: -----

- *A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através de uma participação financeira, no valor total de 6.106,50€ (seis mil, cento e seis euros e cinquenta cêntimos), para o reforço do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2019.* -----
- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua actual redacção."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documento que se anexa à presente proposta, a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 31 de maio, no período compreendido entre as 10H00 e as 18H30 para levar a efeito uma conferência subordinada ao título em epígrafe. -----

Considerando: -----

- a) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- b) *A missão da entidade requerente que tem como objectivos a melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, abrangendo as prestações de*

ação social, saúde, educação e ensino, cultura e promoção da qualidade de vida, de acordo com a tradição cristã e obras de misericórdia do seu compromisso originário e da sua secular atuação em prol da comunidade, bem como a promoção, apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços e, ainda, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da economia social";-----

- c) Que o objetivo da conferência se insere na missão a desenvolver pela requerente; ---*
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, no dia e horário pretendido, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 30 e 31 maio de 2019 entre as 9h30 e as 18h.-----

A Sala de Reuniões apenas está disponível na manhã do dia 30/5 e na tarde do dia 31/5, mas dada a impossibilidade de alterar as datas dos julgamentos arbitrais e tendo em consideração que o Salão Nobre está disponível nos dias 30/5 e 31/5, tendo já lá decorrido julgamentos arbitrais do CIMPAS.-----

Considerando: -----

- 1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e*



- excluindo os seguros de grandes riscos; -----*
- 2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----*
 - 3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos reclamantes aí residentes; -----*
 - 4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo; -----*
 - 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência do Salão Nobre nos dias 30 e 31 de Maio entre as 9h30 e as 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - PROPOSTA FINAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 5 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira; -----*
- 2. Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Albufeira publicou no Portal do Município de Albufeira (<http://www.cm-albufeira.pt>), o aviso a informar o início do procedimento de elaboração da Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira e bem assim, a forma como se processava a constituição como interessados; -----*

3. Dentro do prazo concedido para o efeito, não se constituíram interessados no presente procedimento;-----
4. Tendo em consideração a natureza da matéria, mais deliberou a Câmara Municipal, submeter o projeto de alteração ao regulamento a consulta pública, tendo sido publicada no Diário da Republica, 2.ª série - n.º 47 - 7 de março de 2019 e terminado o prazo para apresentação de propostas em 18 de abril do corrente ano; --
5. Não foram apresentadas quaisquer sugestões; -----

Assim, -----
Proponho à Digníssima Câmara Municipal que delibere: -----

- a) Aprovar a proposta final da alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira, nos exatos termos do respetivo projeto;-----
- b) A sua submissão à digníssima Assembleia Municipal, para aprovação, conforme estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente defendeu que cada espaço comercial das zonas centrais do concelho devia ter o seu regulamento, devendo integrar algumas normas dos regulamentos já existentes. Explicou depois que os vereadores não permanentes acham que é importante, dadas as circunstâncias em que se vive, existir bem claro e bem definido, para que todos tivessem acesso para uma leitura mais rápida e ligeira, um regulamento que pudesse de certa maneira estipular regras e tendo em conta os outros já existentes, que não vão deixar de existir, naturalmente, mas que fosse um regulamento que abrangesse todos esses e que fosse de uma forma mais direta, por forma a que as pessoas percebessem algumas regras. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes vão votar da mesma forma que votaram quando este assunto foi anteriormente apreciado pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. O Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública de ordem jurídica canónica;-----
2. Que o Centro Paroquial de Paderne assegura o funcionamento dos 3 equipamentos sociais, em Albufeira, Ferreiras e Paderne, com 7 respostas sociais em atividades,



onde se prestam serviços sociais para cerca de 270 utentes (crianças e idosos), apoia 19 famílias (39 agregados familiares), na valência de Banco Alimentar e emprega cerca de 105 colaboradores; -----

3. Que foi de manifesta vontade de ambas as partes, a alteração do protocolo existente;-----

4. Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar o protocolo entre o Município e o Centro Paroquial de Paderne;-----

b) Apoiar o Centro Paroquial de Paderne através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de 115.000€ (cento e quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nos SGD's aparece um cabimento de cento e vinte mil euros para o Centro Paroquial, mas depois aparece mais trinta mil euros para a Santa Casa. Afirmou depois que o título do SGD é mesmo "Centro Paroquial e Santa Casa".-----

A senhora vice-presidente explicou que o valor do Centro Paroquial está relacionado com o protocolo em análise, enquanto o valor da Santa Casa está relacionado com outro protocolo. Afirmou depois que agora só está a ser apreciado o protocolo com o Centro Paroquial.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o município já celebrou um protocolo com o valor de duzentos mil euros com a Santa Casa.-----

O senhor presidente explicou que o SGD não devia referir a Santa Casa, uma vez que apenas está a ser apreciado o protocolo com o Centro Paroquial.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os SGD's são documentos

importantes, dado que muitas dúvidas são esclarecidas por consulta aos mesmos. ---
A senhora vice-presidente explicou que se trata de um mero formalismo de cabimentação e que o que interessa neste momento é o protocolo a celebrar com o Centro Paroquial. -----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que a questão só se colocou porque o título do SGD refere "Centro Paroquial e Santa Casa". -----

O senhor presidente reiterou que agora só está em causa o protocolo a celebrar com o Centro Paroquial, embora o SGD trate dos cabimentos para as duas instituições. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - FUNDO AMBIENTAL E AGÊNCIA PORTUGUESA DO
AMBIENTE, I.P. - ADENDA - MINUTA =**

Pela Administração da Região Hidrográfica do Algarve foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de nove de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Na sequência da publicação em Diário da República - 2.ª série n.º 87 de 7 maio de 2019 da Portaria de 315/2019 de 23 de abril de 2019, que se anexa, torna-se necessário promover uma adenda ao protocolo oportunamente estabelecido entre o Fundo Ambiental e a APA, IP. e o Município de Faro/Albufeira/Tavira para a recuperação de danos na faixa costeira - Intempéries de 2018. -----

Assim, de forma a tornar o processo mais célere junto se anexa a minuta de adenda ao referido protocolo solicitando-se a V. Ex.ª a aprovação da mesma por parte do Município, com a maior brevidade possível. -----

Caso a minuta de adenda venha a merecer a V/ concordância, a mesma será remetida posteriormente para assinatura." -----

Esta comunicação fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO
REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - SITUADO NO LOTE 6 DA
QUINTA DA ORADA, FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo presidente da câmara, em três de maio corrente, através do qual determinou informar a requerente CASA PRONTA - Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado no Lote 6 da Quinta da Orada, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 12172/Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 111, fração autónoma designada pelas letras "GG", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - SITUADO NO LAGEADO, FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em três de maio corrente, através do qual determinou informar a requerente CASA PRONTA - Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado no Lageado, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 15352/Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 1110 Albufeira/Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - JOSÉ AREIA DOS SANTOS MOLEIRO - REQUERIMENTO =

Por José Areia dos Santos Moleiro foi apresentado um requerimento, com data de quatro de maio corrente, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua Manuel Teixeira Gomes, Edifício Choro Branco, Lote 1/2, r/c J, em Albufeira, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana com o número 6276-J, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 981/19851024 - J. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O valor de venda do prédio é de 65.000,00€ valor este superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (30.358,65€). -----

Perante o supra descrito, afigura-se não existir enquadramento para que a Câmara exerça o direito de preferência no âmbito do negócio que lhe foi comunicado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MARIA ELISABETE PIRES REIS FONSECA
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Elisabete Pires Reis Fonseca foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Urbanização Nosso Tecto, Quinta da Palmeira, Beco das Perdizes, lote 13, 2.º Direito, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob número 173-J, descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1233 fração J.--- Este requerimento encontrava-se instruído com seguintes duas informações: -----

-A primeira, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização o território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver



sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. -----

Em face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, constata-se que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos tal como se lê na certidão predial online do prédio. -----

No requerimento refere-se que o valor de venda do prédio é de 115.000,00€. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----
2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito." -----

-A segunda, subscrita pelo chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do teor seguinte: -----

"Remeto na etapa anterior a informação destes serviços com a qual concordo, em resumo estima-se em 20.000,00€ os trabalhos dentro do apartamento necessários à salubridade do imóvel, porem não será recomendável fazer esses trabalhos sem que o problema da impermeabilização da cobertura seja resolvido, ora não existindo condomínio constituído e sendo do nosso conhecimento que os proprietários alegam não ter capacidade para efetuar as reparações, em caso de aquisição pelo Município da fracção, o caminho a seguir pode ser algo longo, considerando que primeiro poderá caber constituir o condomínio e depois notificar o mesmo para efetuar as reparações, caso não procedam em conformidade o Município pode tomar posse administrativa e fazer os trabalhos de impermeabilização do terraço sendo que o valor se estima em 7.000,00€.-----

Face ao exposto, cabe superiormente ponderar sobre o interesse na aquisição considerando custos e dificuldades na execução da impermeabilização na cobertura face à inexistência de condomínio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS

TERRAS DO ALGARVE - REVERSÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1) A "Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede, desde a respectiva constituição, no concelho de Albufeira, a qual, no âmbito do seu objecto social, aspira, designadamente, a concretização de um projecto de cariz essencialmente social e humanitário, designado pela mesma de "Aldeia da Solidariedade";-----

2) Por escritura pública, outorgada em 05 de Março de 2008, o Município de Albufeira constituiu, a favor da "Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve" direito de superfície, por 99 anos, relativamente ao prédio rústico, propriedade daquele, localizado no Sítio da Mosqueira, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, com a área de 29.889 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o n.º. 10783, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo n.º. 28, da secção "P" de Albufeira;-----

3) O objecto da constituição do enunciado direito de erigir, em solo alheio, assenta na faculdade daquela implantar, construir e manter em funcionamento, no referido imóvel, o citado complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----

4) Em reunião havida em 04 de dezembro de 2019, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira o seguinte:-----

"Submeter à Digna Assembleia Municipal de Albufeira uma proposta de reversão imediata, para o Município de Albufeira, do direito de superfície constituído a favor da "Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve", mediante escritura pública, outorgada em 05 de Março de 2008, respeitante ao prédio rústico, propriedade daquele, localizado no Sítio da Mosqueira, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, com a área de 29.889 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o n.º. 10783, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo n.º. 28, da secção "P" de Albufeira. A reversão deve ter como fundamento a inexecução das obras de construção das valências que integram a "Aldeia", no prazo acordado";-----

5) Na sessão realizada em 13 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal de Albufeira deliberou aprovar a proposta, apresentada pelo órgão executivo colegial municipal, no sentido de se fazer operar, de imediato, a reversão do direito de superfície;-----

6) Se assume premente conferir cumprimento às supra transcritas deliberações dos



órgãos colegiais municipais; -----
7) *Se impõe formalizar a escritura pública de reversão do direito de superfície; -----*
Propõe-se que a Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----
Aprovar a minuta da escritura pública de reversão, a favor do Município de Albufeira,
do direito de superfície constituído a favor da "Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas
Terras do Algarve" (que se anexa como Doc. 1), autorizando, em conformidade, a
outorga da mesma." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tiveram o cuidado de falar com a direção da Nuclegarve para perceber o momento que se vive e são da opinião que o assunto está a ser tratado com o senhor presidente para que tudo corra da melhor maneira, pelo que irão votar favoravelmente o direito de superfície em causa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou a quem é que o senhor presidente está a pensar entregar a gestão do lar depois da sua construção. -----

O senhor presidente disse que à partida a gestão será feita pela própria Nuclegarve. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HORÁRIOS - DRIVE-IN DO ESTABELECIMENTO "MCDONALD'S" EM ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que o conceito de drive-in implica que apenas os clientes que utilizam e circulam nos seus veículos automóveis sejam servidos; -----*
2. *Que tal determina que o número de clientes seja incomparavelmente inferior ao número de clientes do restaurante propriamente dito e que encerra às 02h00; -----*
3. *Que no drive-in os clientes se mantêm no interior das suas viaturas e são servidos pelo funcionário da requerente através de uma janela, sendo assim inexistente o movimento de pessoas a pé na rua; -----*
4. *Que o drive-in encontra-se situado nas traseiras do restaurante; -----*
5. *Que a rua onde se situa o drive-in é, na ausência do movimento de viaturas que acedem ao drive-in, um local bastante deserto durante a noite e madrugada, o que pode criar um risco de segurança para as pessoas e veículos estacionados no parque de estacionamento; -----*
6. *Que sendo Albufeira um destino turístico para cidadãos nacionais e estrangeiros, o*

encerramento de toda a restauração gerará constrangimentos aos mesmos;-----

7. Que a requerente criou um quadro de pessoal em função das suas necessidades, que contemplavam um período de funcionamento mais alargado; -----
8. Que o alargamento a título excepcional do horário de funcionamento do drive-in conduzirá a uma maior segurança das pessoas e seus bens na zona, durante a madrugada, permitirá aos cidadãos poderem obter alimento e não prejudicará os direitos dos cidadãos ao repouso; -----
9. Que o alargamento do horário de funcionamento do drive-in, se enquadra no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira. -----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere, a título excepcional, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do DRIVE-IN do estabelecimento "MCDonald's", sito no Lugar da Correeira, Quinta da Bellavista, Lote E n.º 1, em Albufeira para as 24 horas, no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Setembro de 2019, tendo em conta o n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira.-----

Não podendo ser vendidas bebidas alcoólicas a partir das 0 horas."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes irão votar contra este alargamento de horário porque levanta um precedente, dado que outros estabelecimentos idênticos também gostariam de ter a mesma oportunidade, podendo criar-se uma situação de injustiça. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que com a atual proposta não se consegue garantir que apenas os automobilistas possam ali adquirir produtos fora de horas, pelo que, sendo este o único espaço aberto depois das quatro da manhã, poderá tornar-se um foco de ruído e de instabilidade quando as pessoas se aperceberem que é o único sítio que vende cerveja depois das quatro da manhã. Afirmou depois que é preciso ter muito cuidado com estas situações, dado tratar-se de uma zona residencial. Disse ainda que se a câmara municipal pretende reduzir o ruído à noite, não deve promover a abertura de espaços à noite, principalmente naquele espaço, daí os vereadores não permanentes votarem contra este alargamento de horário.-----

A senhora vice-presidente lembrou que já há vários anos que este estabelecimento beneficia de um alargamento de horário. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é a primeira vez que os vereadores não



permanentes estão a deliberar sobre o alargamento de horário deste estabelecimento. -----

O senhor presidente disse que este alargamento pode ser positivo. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que não se vende cerveja no Drive In do MCDonald's. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse não saber se vendem cerveja no Mc Drive, mas que a vendem dentro do estabelecimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não existe qualquer restrição neste sentido. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se poderia acrescentar à deliberação que não é permitida a venda de bebidas alcoólicas a partir das duas horas da manhã. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que para além da questão do álcool existe a questão do estabelecimento estar aberto vinte e quatro horas por dia, quando existem no concelho outros comerciantes em condições idênticas que também gostariam de beneficiar deste alargamento de horário. -----

O senhor presidente disse que se pode acrescentar à deliberação a proibição de venda de bebidas alcoólicas a partir das zero horas. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não se vende álcool nas bombas de gasolina em Lisboa a partir da meia-noite. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que em Albufeira se passa o mesmo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes votavam contra esta proposta. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Face às competências adstritas à DPEM/DEP e DISU/DAVEGF os postos de trabalho autorizados para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, respetivamente, dois para a carreira de técnico superior, área de atividade de arquitetura, e um para a carreira de técnico superior, área de atividade de engenharia civil são insuficientes perante a atual situação de recursos humanos; -----
- b) No mapa de pessoal de 2019 encontram-se vagos, na DPEM/DEP quatro postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de arquitetura, e dois postos na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de engenharia civil na DISU/DAVEGF, ambos para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----
- c) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- d) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar: -----

- a) o recrutamento para os quatro (4) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de arquitetura, na DPEM/DEP, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada; -----
- b) o recrutamento para os dois (2) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de engenharia civil, na DISU/DAVEGF, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada;" -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as pessoas referidas na lista da reserva de recrutamento para postos de técnico superior já trabalham no município. -----

A senhora vice-presidente respondeu negativamente e explicou que se tratam dos suplentes que não ficaram colocados no concurso, uma vez que o procedimento ainda está válido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este princípio não se poderia ter -----



aplicado às bolsas para os estudantes, tal como foi sugerido pelos vereadores não permanentes. -----

A senhora vice-presidente respondeu que se tratam de assuntos completamente distintos, uma vez que num caso foi feito um concurso público e noutra caso trata-se da atribuição de bolsas de estudo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no caso das bolsas de estudo também foi feito um concurso público. -----

A senhora vice-presidente disse que não se tratou de um concurso, mas sim da atribuição de bolsas com base num regulamento em vigor. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na altura ficou de se ver a possibilidade de atribuir bolsas a quem não foi contemplado, pelo que perguntou se já havia uma decisão sobre esta matéria. -----

A senhora vice-presidente disse que o júri continua a manter a ideia de que a lista deve ficar da mesma forma e que não devem ser atribuídas mais bolsas porque isso abriria um precedente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de uma decisão política se não houver qualquer impedimento legal. -----

A senhora vice-presidente disse que não se trata de uma decisão política, mas sim de uma decisão do júri do concurso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existia algum impedimento legal. -----

A senhora vice-presidente disse não saber se já houve algum parecer jurídico sobre esta matéria. Afirmou depois que a legislação das bolsas de estudo não é a mesma dos recursos humanos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - HUGO MIGUEL GONZAGA RIBEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

| Nome | N.º de Horas | Unidade Orgânica |
|-----------------------------|--------------|------------------|
| Hugo Miguel Gonzaga Ribeiro | 40 | SMV |

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----*
3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----*
5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----*
6. *O serviço Municipal de Veterinária, dispõe de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;-----*
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----*

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Hugo Miguel Gonzaga Ribeiro para a prestação de 40 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE ARTÍSTICA E ARTESÃ - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

Que em reunião de câmara de 23.04.2019 foi deliberado" a) homologar a tabela de classificação final dos candidatos e a atribuição definitiva dos espaços, pelo prazo de 3



anos, tendo em conta e nos termos da ata do júri de 08 de abril de 2019, elaborada de acordo com os critérios definidos no procedimento do concurso público para atribuição de espaços para Atividade Artística.-----

Mais foi deliberado, atendendo à recomendação da Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Janeiro de 2019, e tendo em conta que, por um lado, se encontram vagos espaços postos a concurso para os quais não foram apresentadas candidaturas, e que, por outro lado, se encontram na bolsa de recrutamento prevista no artigo 22.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, 18 concorrentes aos quais não foi atribuído qualquer espaço, convidar os concorrentes inseridos na bolsa de recrutamento, pela ordem de classificação geral final respetiva, a informarem se pretendem ocupar algum daqueles espaços, e, na afirmativa, qual, de entre os disponíveis.-----

b) homologar a tabela de classificação final dos candidatos e a atribuição definitiva dos espaços, pelo prazo de 3 anos, tendo em conta e nos termos da ata do júri de 08 de abril de 2019, elaborada de acordo com os critérios definidos no procedimento do concurso público para atribuição de espaços para Atividade de Artesã.-----

Mais foi deliberado, atendendo à recomendação da Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Janeiro de 2019, e tendo em conta que, por um lado, se encontram vagos espaços postos a concurso para os quais não foram apresentadas candidaturas, e que, por outro lado, se encontram na bolsa de recrutamento prevista no artigo 22.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, 7 concorrentes aos quais não foi atribuído qualquer espaço, convidar os concorrentes inseridos na bolsa de recrutamento, pela ordem de classificação geral final respetiva, a informarem se pretendem ocupar algum daqueles espaços, e, na afirmativa, qual, de entre os disponíveis."-----

a) Que se realizaram entrevistas nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2019, com os candidatos constantes na bolsa de recrutamento para proceder à escolha de uma ocupação disponível; -----

b) Que os candidatos procederam à escolha das ocupações disponíveis de acordo com a ordem de classificação da ata do júri de 08 de abril de 2019; -----

c) Que os candidatos procederam ao preenchimento da declaração de aceitação;-----

d) Que alguns candidatos prescindiram das ocupações disponíveis, optando por assinar declaração de não aceitação mantendo-se na bolsa de recrutamento; -----

----- Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar as ocupações aceites pelos

candidatos na declaração de aceitação, conforme declarações anexas à presente proposta e quadro resumo seguinte: -----

Atividade Artística -----

| NIF | Nome | Atividade | Ficha n.º | Ocupação n.º |
|-----------|--|-----------------------|-----------|--------------|
| 214377415 | MD Shaheenoor Hossain | Bolsa de Recrutamento | | |
| 261023497 | MD Raquibul Hasan | Artista - Pintura | 8 | 1 |
| 220987548 | Vera Lúcia Bento de Jesus | Bolsa de Recrutamento | | |
| 250273152 | Paulo Sérgio Barreto da Silva | | 17 | 2 |
| 256037493 | Valeriy Trebish | | 7/2 | 9/1 |
| 217096450 | Clara da Conceição Silva Carias | | 10 | 14 |
| 249230313 | Luis Freddy Males Farinango | Bolsa de Recrutamento | | |
| 269217320 | Ndeye Magatte Gueye | | 8 | 4 |
| 253147980 | Má Dembo Baldé Jaló | | 8 | 3 |
| 276225740 | Tanuja Prasai | Bolsa de Recrutamento | | |
| 255516924 | Antonieta Mendes e Mendes | Bolsa de Recrutamento | | |
| 211001490 | David Alexandre Valente da Luz Almeida | Bolsa de Recrutamento | | |
| 275413110 | Cristina Gomes Correia | Bolsa de Recrutamento | | |
| 256566682 | Miloca Gomes Ié | Bolsa de Recrutamento | | |
| 259995142 | Maya Pacarina Flores Males | Bolsa de Recrutamento | | |
| 261975684 | Amélia Sanca Quadé | Bolsa de Recrutamento | | |
| 264394364 | Ndeye Aminata Ndiaye Kebe | Bolsa de Recrutamento | | |
| 215016459 | Mariana João Martins Caiongo Baldé | Bolsa de Recrutamento | | |

Atividade Artesã -----

| NIF | Nome | Atividade | Ficha n.º | Ocupação n.º |
|-----------|------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| 223320153 | Luís Aurélio Padilla Cachiguango | Bolsa de Recrutamento | | |
| 260727695 | Blanca Albarran Maldonado | Bolsa de Recrutamento | | |
| 208584439 | Maria Júlia Proença | Bolsa de Recrutamento | | |
| 240545001 | Luiz Debastiani de Oliveira | Bolsa de Recrutamento | | |
| 221030522 | Alexandre de Pinho Carvas da Silva | Bolsa de Recrutamento | | |
| 259995142 | Cristina Gomes Correia | Bolsa de Recrutamento | | |
| 231652399 | Maya Pacarina Flores Males | Bolsa de Recrutamento | | |

Esta proposta fazia-se acompanhar das declarações de aceitação dos candidatos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia



Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do "Considerando: -----

Que em reunião de câmara de 23.04.2019 foi deliberado" a) homologar a tabela de classificação final dos candidatos e a atribuição definitiva dos espaços, pelo prazo de 3 anos, tendo em conta e nos termos da ata do júri de 08 de abril de 2019, elaborada de acordo com os critérios definidos no procedimento do concurso público para atribuição de espaços de Venda Ambulante. -----

Mais foi deliberado, atendendo à recomendação da Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Janeiro de 2019, e tendo em conta que, por um lado, se encontram vagos espaços postos a concurso para os quais não foram apresentadas candidaturas, e que, por outro lado, se encontram na bolsa de recrutamento prevista no artigo 22.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, 26 concorrentes aos quais não foi atribuído qualquer espaço, convidar os concorrentes inseridos na bolsa de recrutamento, pela ordem de classificação geral final respetiva, a informarem se pretendem ocupar algum daqueles espaços, e, na afirmativa, qual, de entre os disponíveis, e indiquem os produtos a comercializar, de entre os constantes do artigo 9.º do Edital do Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante. -----

b) homologar a tabela de classificação final dos candidatos e a atribuição definitiva dos espaços, pelo prazo de 3 anos, tendo em conta e nos termos da ata do júri de 08 de abril de 2019, elaborada de acordo com os critérios definidos no procedimento do concurso público para atribuição de espaços de Restauração e Bebidas Não Sedentária. - Mais foi deliberado, atendendo à recomendação da Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Janeiro de 2019, e tendo em conta que, por um lado, se encontram vagos espaços postos a concurso para os quais não foram apresentadas candidaturas, e que, por outro lado, se encontram na bolsa de recrutamento prevista no artigo 22.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, 4 concorrentes aos quais não foi atribuído qualquer espaço, convidar os concorrentes inseridos na bolsa de recrutamento, pela ordem de

classificação geral final respetiva, a informarem se pretendem ocupar algum daqueles espaços, e, na afirmativa, qual, de entre os disponíveis."-----

a) Que se realizaram entrevistas nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2019, com os candidatos constantes na bolsa de recrutamento para proceder à escolha de uma ocupação disponível; -----

b) Que os candidatos procederam à escolha das ocupações disponíveis de acordo com a ordem de classificação da ata do júri de 08 de abril de 2019;-----

c) Que os candidatos procederam ao preenchimento da declaração de aceitação; -----

d) Que alguns candidatos prescindiram das ocupações disponíveis, optando por assinar declaração de não aceitação mantendo-se na bolsa de recrutamento;-----

----- Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar as ocupações aceites pelos candidatos na declaração de aceitação, conforme declarações anexas à presente proposta e quadro resumo seguinte:" -----

Venda Ambulante -----

| NIF | Nome | Atividade | Ficha n.º | Ocupação n.º |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| 194315959 | Deolinda Maria Rochinha Costa Marques | Acessórios Moda | 2 | 18 |
| 198017278 | Joberta Boechat Machado | Acessórios Moda | 2 | 13 |
| 212486349 | Pedro Ângelo Nunes Zeferino Águas | Acessórios Moda | 2 | 10 |
| 217657010 | Patrícia Corral Romero Dias | Bijuteria | 6 | 7 |
| 152942181 | Vitor Manuel Rochinha da Costa | Acessórios Moda | 6 | 9 |
| 186980906 | Elisa Maria Amorim Telinhos Ribeiro | Bolsa de Recrutamento | | |
| 181171244 | Helena Cristina Rochinha Costa | Bolsa de Recrutamento | | |
| 139577971 | Maria Antonieta Rochinha da Costa | Bolsa de Recrutamento | | |
| 214377415 | MD Shaheenoor Hossain | Bolsa de Recrutamento | | |
| 219795169 | Pedro Males Gualsaqui | Acessórios Moda | 10 | 16 |
| 211852473 | Adriana Marinel Nunes | | | |
| 152905693 | Ladislau Joaquim Singado Coelho | Bijuteria | 10 | 17 |
| 257999493 | Rute Gessiane Romão Montes | Bolsa de Recrutamento | | |
| 237037823 | Blanca Albarran Maldonado | Bolsa de Recrutamento | | |
| 222527102 | José Alberto Santillan Lita | Bolsa de Recrutamento | | |
| 240545001 | Ana Patrícia Garcia dos Santos | Bolsa de Recrutamento | | |
| 272535370 | Francisco Florival Romão Montes | Bolsa de Recrutamento | | |
| 187047057 | Filomena Maria Duarte Almeida Costa | Bolsa de Recrutamento | | |



| NIF | Nome | Atividade | Ficha n.º | Ocupação n.º |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| 249230313 | Luís Freddy Males Farinango | Bijuteria | 10 | 18 |
| 140573402 | Maria Júlia Proença | Bijuteria | 10 | 19 |
| 262794527 | Nair Nazaré Reis Romão | Bolsa de Recrutamento | | |
| 245554912 | Norberto Alvaro Maldonado | Bolsa de Recrutamento | | |
| 222756900 | José Ernesto Arias Tabango | Bijuteria | 9 | 2 |
| 259995142 | Maya Pacarina Flores Males | Bijuteria | 10 | 10 |
| 264394364 | Ndeye Aminata Ndiaye Kebe | Acessórios Moda | 10 | 11 |
| 124158013 | Josefa Margarida Gaspar Ferreira | Bijuteria | 10 | 20 |

Restauração e Bebidas com carácter não sedentária

| NIF | Nome | Atividade | Ficha n.º | Ocupação n.º |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| 214170373 | Fernando António Silva Carvalho | Bolsa de Recrutamento | | |
| 203056914 | Daniel Gregório Correia Guerreiro | Bolsa de Recrutamento | | |
| 214377415 | MD Shaheenoor Hossain | Bolsa de Recrutamento | | |
| 513848428 | FUNTRUST-COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA | Bolsa de Recrutamento | | |

Esta proposta fazia-se acompanhar das declarações de aceitação dos candidatos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE - REQUERIMENTO DE JOAQUIM JOSÉ GOMES PEREIRA =

De Joaquim José Gomes Pereira foi apresentado um requerimento, datado de sete de maio corrente, pelo qual demonstra o seu desagrado pela mudança de lugar e solicita autorização para ficar no seu lugar já que este não está destinado a ninguém.

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:

"Vem o requerente "Joaquim José Gomes Pereira", solicitar alteração da ocupação atribuída no procedimento de ocupação do espaço público destinado à Venda Ambulante, para a antiga ocupação.-----

Face ao solicitado pelo requerente, sugere-se informar o seguinte:-----

A publicação a 28 de maio de 2018 do regulamento das atividades de comércio a retalho e restauração e bebidas não sedentários do Município de Albufeira, veio cortar qualquer ligação com as anteriores licenças atribuídas até aquela data. O referido regulamento no artigo 20.º e seguintes define como é feita a atribuição de espaços de venda no concelho de Albufeira, ou seja, por concurso público, publicado através de edital, com os requisitos definidos no número 2 do artigo 21.º.-----

Salvo melhor opinião não poderá haver alterações às ocupações definidas, nem à troca de ocupações entre as ocupações atribuídas, durante os 3 anos de vigência do procedimento.-----

Considerando que, os termos do concurso foram aprovados em reunião de câmara municipal, em conformidade com o número 2 do artigo 25.º do referido regulamento, sugere-se que o presente pedido seja apresentado e apreciado em reunião de câmara." -

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE - REQUERIMENTO DE TERESA PRAZERES DE OLIVEIRA =

De Teresa Prazeres de Oliveira foi apresentado um requerimento, datado de seis de maio corrente, pelo qual solicita autorização para trocar a banca número catorze que lhe foi atribuída no concurso, pela banca número dezoito já que esta era a banca onde sempre trabalhou, que recuperou e que se encontra desocupada.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Vem a requerente solicitar alteração da ocupação atribuída no procedimento de ocupação do espaço público destinado à Venda Ambulante, para a Avenida 25 de Abril



N.º 18, em vez do n.º 14 atribuída no referido concurso.-----

Face ao solicitado pela requerente, sugere-se informar o seguinte: -----

A publicação a 28 de maio de 2018 do regulamento das atividades de comércio a retalho e restauração e bebidas não sedentários do Município de Albufeira, veio cortar qualquer ligação com as anteriores licenças atribuídas até aquela data. O referido regulamento no artigo 20.º e seguintes define como é feita a atribuição de espaços de venda no concelho de Albufeira, ou seja, por concurso público, publicado através de edital, com os requisitos definidos no número 2 do artigo 21.º.-----

Salvo melhor opinião não poderá haver alterações às ocupações definidas, nem à troca de ocupações entre as ocupações atribuídas, durante os 3 anos de vigência do procedimento.-----

Considerando que, os termos do concurso foram aprovados em reunião de câmara municipal, em conformidade com o número 2 do artigo 25.º do referido regulamento, sugere-se que o presente pedido seja apresentado e apreciado em reunião de câmara." --

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE ARTÍSTICA - REQUERIMENTO DE VÁRIOS ARTISTAS, PINTORES E ARTESÃOS =

Foi apresentado um requerimento assinado por vários artistas, pintores e artesãos, datado de sete de maio corrente, pelo qual solicitam a reorganização da ordem e numeração dos postos de trabalho conforme utilizavam anteriormente, respeitando a antiguidade e a atividade. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Vem os requerentes "artistas, pintores e artesãos" solicitar alteração da ocupação atribuída no procedimento de ocupação do espaço público destinado à atividade de cada um dos assinantes do referido documento. -----

Face ao solicitado, sugere-se informar o seguinte:-----

A publicação a 28 de maio de 2018 do regulamento das atividades de comércio a retalho e restauração e bebidas não sedentários do Município de Albufeira, veio cortar qualquer ligação com as anteriores licenças atribuídas até aquela data. -----

Considerando que a atividade artística e de artesanato não está abrangida pelo referido regulamento, consideraram os serviços para uma melhor organização e disciplina das referidas ocupações proceder à publicação do edital nos precisos termos do regulamento das atividades de comércio a retalho e restauração e bebidas não sedentários. O referido regulamento no artigo 20.º e seguintes define como é feita a atribuição de espaços no concelho de Albufeira, ou seja, por concurso público, publicado através de edital, com os requisitos definidos no número 2 do artigo 21.º. -----
Salvo melhor opinião não poderá haver alterações às ocupações definidas, nem à troca de ocupações entre as ocupações atribuídas, durante os 3 anos de vigência do procedimento. -----

Considerando que, os termos do concurso foram aprovados em reunião de câmara municipal, em conformidade com o número 2 do artigo 25.º do referido regulamento, sugere-se que o presente pedido seja apresentado e apreciado em reunião de câmara." - Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - "O NOSSO CHÃO" DA EQUIPA DO RÉS DO CHÃO NO ÂMBITO DO AVISO ALG-34-2019-02 - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O instrumento de financiamento "Programa de Parcerias para o Impacto", alinhado com os objetivos específicos do Programa Operacional Regional do Algarve, tem como objetivos, de acordo com o artigo 234.º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, estimular a criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social - IIES de elevado potencial de impacto, promovendo a sua robustez operacional e financeira; e dinamizar a prática de



investimento social ao alavancar o financiamento privado ou público de investidores sociais e aprofundar a sua vocação de filantropia de impacto, a qual implica o apoio financeiro plurianual a iniciativas, disponibilizando acompanhamento e requerendo mediação de resultados e promoção da sua sustentabilidade financeira. -----

No âmbito do Aviso ALG-34-2019-02 - Programa de Parcerias para o Impacto (cuja data limite para apresentação de candidaturas é o dia 06 de Junho, são apoiadas Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social com um Plano de Desenvolvimento entre 1 e 3 anos, sendo financiados os custos elegíveis desse plano num valor superior a 50.000€ de subvenção não reembolsável do Programa Operacional financiador correspondendo a 70% das suas necessidades líquidas de financiamento, sendo o restante financiamento suportado por investidores sociais. -----

Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, sendo que os investidores sociais poderão ser qualquer entidade privada, pública ou da Economia Social interessada em apoiar projetos de inovação e empreendedorismo social e, por sua vez, os beneficiários elegíveis serão as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da economia social: cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações, entidades com o estatuto de IPSS, associações e entidades abrangidas pelos subsetores comunitário e autogestionário. -----

No seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Equipa do Rês do Chão (associação sem fins lucrativos) o projeto "O Nosso Chão" que se traduz numa ferramenta desenhada para ajudar os professores a transformar a sala de aula num jogo que motiva todos os tipos de alunos a aprender a serem cuidadores dos espaços públicos que frequentam. -----

O projeto tem como objetivos pedagógicos aumentar o conhecimento sobre os espaços públicos que frequentam, aumentar o conhecimento acerca de mecanismos de participação cívica, capacitar para a estruturação e concretização de propostas de qualificação do espaço público, reduzir comportamentos negligentes no espaço público e aumentar as competências de mobilização de terceiros. -----

O custo total do projeto para uma implementação num período de 3 anos, para um total de 83 turmas (2.º e 3.º ciclo) por ano, será de 174.300€ (com IVA), o que representa um custo anual para o Município de Albufeira de 17.430€ (nos anos de 2019, 2020 e 2021). -----

O Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto nas escolas do concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, financiando 30% do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do

mesmo.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A adesão à parceria do projeto "O Nosso Chão" da Equipa do Rés do Chão; -----
- A assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto; -----
- A repartição de encargos e a comparticipação no montante total de 52.290,00€ (17.430€ para os anos de 2019, 2020 e 2021); -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à inscrição de um projeto específico no Orçamento de 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022 a efetuar através de uma revisão. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2019, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que:-----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
5. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 30 000,00 (trinta mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade. -----



2. *Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.* --

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Amigos de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2019, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

- 1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respectivas dinâmicas;* -----
- 2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;* -----
- 3. A Associação dos Amigos de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos;* -----
- 4. A Associação dos Amigos de Albufeira tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional;* -----
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----
- 6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

- 1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 12 000,00 (doze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação dos Amigos de Albufeira.*-----

2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne, estima-se que ao longo do ano de 2019 a autarquia atribua a participação financeira de 110.000,00 € ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas e do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano.-----

Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª autorização para se proceder ao cabimento de 110.000,00 €, dos quais 57.000,00 € para a EB1/JI de Paderne e 53.000,00 € para a EB1 de Ferreira, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a participar ao Agrupamento de Escolas de Ferreira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**



Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de maio corrente e junho próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tiveram a oportunidade de averiguar melhor a situação. Perguntou depois se o senhor presidente já ponderou chegar à fala com o proprietário sobre a possibilidade do município ter que indenizar os proprietários da habitação caso a demolição prossiga e seja uma inevitabilidade. -----

O senhor presidente disse que para já não deve fazer qualquer diligência neste sentido, até porque a casa pode vir a não ser demolida, uma vez que há uma ação interposta no Tribunal Constitucional, pelo que uma indemnização só se pode pensar depois de uma decisão deste órgão e se for solicitada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta hipótese é muito remota, uma vez que já houve decisões da primeira e da segunda instância neste sentido. -----

O senhor presidente disse que é prematura qualquer iniciativa do género da que o senhor vereador está a sugerir. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se o município não recorrer está a dizer que concorda com a decisão. -----

A senhora vice-presidente afirmou que numa reunião anterior da câmara municipal o senhor doutor Paulo Martins disse que o município já não podia recorrer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que senhor doutor Paulo Martins também disse que a câmara municipal tinha que se pronunciar, mas que, no entanto, esta é uma competência do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que pediu ao senhor doutor Paulo Martins para se debruçar sobre esta questão e emitir um parecer sobre ela. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que continua a pensar pela sua cabeça e pelo que consta na lei, sendo que, segundo a lei, esta é uma competência própria do senhor presidente, competência essa que já foi delegada na senhora vice-presidente, pelo que perguntou à senhora vice-presidente se já tomou alguma diligência para cumprimento da sentença, porque a decisão tomada pela câmara municipal é nula, uma vez que não tem competência para o fazer e a partir daí quer dizer que não foi dado nenhum seguimento oficial relativamente à sentença. Afirmou depois que a câmara municipal deveria ter recorrido da sentença porque assim está a assumir a sentença, ora, como há mais processos semelhantes em tribunal, de repente o município poderá ter que realizar mais demolições. Defendeu ainda que a câmara municipal deveria esgotar todas as suas possibilidades. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes são da opinião que o município deveria ter um advogado em permanência e não uma pessoa



avençada que trabalha duas horas por dia, tendo em conta a quantidade de indemnizações que o município já teve que pagar. Disse depois que se tratam de assuntos sérios que custam dinheiro ao município, não podendo por isso esta edilidade ter pessoas em part-time a tratar de uma parte que é estratégica. Defendeu ainda que devia haver um advogado a tempo inteiro para dar apoio ao executivo, devendo o concurso para a contratação do mesmo ser feito rapidamente, uma vez que já deu para perceber que o facto deste advogado não existir está a custar muito ao município. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DE PADERNE - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dez de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados cumpriram na sua maioria as obrigações contratuais de acordo com a listagem apresentada, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente, tendo sido acordado que em sessenta dias as obrigações em falta fossem resolvidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de sete de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados cumpriram na sua maioria as obrigações contratuais de acordo com a listagem apresentada, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente, tendo sido acordado que em sessenta dias as obrigações em falta fossem resolvidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DA GUIA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e quatro de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos

realizados cumpriram na sua maioria as obrigações contratuais de acordo com a listagem apresentada, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente, tendo sido acordado que em sessenta dias as obrigações em falta fossem resolvidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência.----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DA ATABOEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda. no dia 4 de Outubro de 2016 por Reunião de Câmara, pelo valor de 256.706,76€ mais iva. -----

Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços provisória foi de 8.436,43€ mais IVA a favor do empreiteiro. -----

Deste modo, solicita-se o cabimento de 8.436,43€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 8,436,43€ mais IVA a favor do empreiteiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de oito mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene



Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----
"O presente pedido de revisão de preços corresponde a uma obrigação contratual conforme artigo 9.º do Caderno de Encargos, pelo que, tendo sido regularizada a faturação mensal correspondente, a sua atualização encontra-se em dívida. Aplicando o índice IPC correspondente à média anual para Portugal Continental, ao qual um valor de 248 482,63 Euros em 2016 corresponde a um valor de 251 861,99 Euros em 2017, atualizado com IPC com o fator de atualização de 1,0136." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes vão votar contra esta revisão de preços. Afirmou depois que estes edis gostariam de saber se foi levantado algum auto à empresa e se foram avaliados e averiguados os serviços que não foram realizados. Defendeu depois que o município não deveria pagar a mais coisas que foram feitas a menos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou porque motivo foi anexada a ata relativamente a esta decisão. -----

O senhor presidente disse que foi o senhor engenheiro Paulo Batalha que solicitou a junção da referida ata. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o valor da atualização de preços da prestação mensal de duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos em dois mil e dezasseis para o valor atualizado, com o índice 1,0136, correspondendo ao valor final de duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos em dois mil e dezassete. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS PORTUGAL
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à United Investments Portugal Empreendimentos Turísticos, S.A., para a realização de casamento com música ao vivo e DJ, no Hotel Pine Cliffs Surfal, Albufeira, nos dias dois e três de maio também corrente, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro,

remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL - ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Pela Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, em Sesmarias, Albufeira, nos dias um, oito, quinze, vinte, vinte e dois e vinte e nove de junho próximo, entre as nove horas e as doze horas, e nos dias seis, treze, vinte e vinte e sete de julho também próximo, entre as nove horas e as doze horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos sábados (1, 8, 15, 22 e 29) e feriado (20) de junho, e nos sábados (6, 13, 20, e 27) de julho, das 09:00h às 12:00h;-----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença 10-PUB/N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão guias, martelos, retroescavadoras e giratórias. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- sugere-se, que para o mês de junho seja emitido alvará para os dias 1, 8 e 15, ficando a emissão do alvará para os dias 20, 22 e 29 de junho, condicionado à não existência de reclamações de ruído;-----

- relativamente ao pedido para julho, chama-se a atenção para o previsto no número 1 do artigo 26.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, o



qual prevê a obrigatoriedade de suspensão dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro;-----

- de referir que para a obra em questão já foram emitidas os seguintes alvarás de LER para fevereiro (16 e 23), março (2, 9, 16, 23 e 30) abril (6, 13, 25 e 27) e maio (1, 4, 11, 18 e 25), não tendo esta unidade conhecimento da existência de reclamações de ruído; --

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias um, oito e quinze de junho próximo, e, caso não existam reclamações de ruído, também para os dias vinte, vinte e dois e vinte e nove de junho também próximo. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MÁRCIO FILIPE FERREIRA MADEIRA =

De Márcio Filipe Ferreira Madeira foi apresentado um requerimento, datado de onze de junho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Cortelhas, Freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:--
"O Sr. Márcio Filipe Ferreira Madeira, apresentou no dia 11 de Junho de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "para rega de árvores de fruto e rega horta de subsistência familiar" (sgdcma/2018/41489).-----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 31 de Julho de 2018:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido,

valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 16 de Janeiro de 2019 o contador foi instalado no referido terreno.-----

A 15 de Abril de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANDREA HILDEGARD ADOLF =

De Andrea Hildegard Adolf foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a mudança de nome do titular do contador de rega para abastecimento de água para terreno, sito em Caminho Poço dos Cadoiços, Vale Verde, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:-

"A Sr.ª Andrea Hildegard Adolf apresentou no dia 26 de Fevereiro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno (mudança de nome). Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "rega de arvores" (sgdcma/2018/72104). O contador foi retirado por falta de pagamento a 2 Maio de 2019.-----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 4 de Dezembro de 2018:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o



pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foram efectuadas exposições pelo requerente (em anexo), ao abrigo dos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo: -----

O requerente evoca que: -----

"...desde 2009 produz plantas medicinais e ervas na minha terra em guia.er não tem conexão de água própria e pega a água do meu inquilino quando a conta de água cai sobre mim, meu pai paga. Se a água deve ser cortada, então meu pai tem uma perda total de suas plantas. O hidrômetro está disponível e queremos ter nosso próprio suprimento de água o mais rápido possível."-----

"Meu pai Bernhard BELZER recebeu sua carta em 15 de abril. Ele encaminhou esta carta ao nosso inquilino. Ele tem que remover o grande telhado e o contêiner na área de entrada do centro de jardinagem. Estes edifícios foram construídos sem o meu conhecimento e consentimento sobre a propriedade" -----

Os serviços de SFM deslocaram-se ao local, tendo sido emitidas as seguintes informações: -----

"-Na sequência e após deslocação ao local, verificou-se a existência de um telheiro metálico com cerca de 50 metros quadrados (10m x 5m) ligado ao solo apenas por quatro prumos metálicos, tendo unicamente a função de abrigo. O solo não apresenta impermeabilização uma vez que não foi pavimentado. (fotos em anexo) Neste sentido, surgiram-nos dúvidas quanto ao enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação para a elaboração de participação de ilícito contra-ordenacional. Pelo que solicita-se parecer técnico/jurídico a nos esclarecer se o telheiro é passível de ilícito urbanístico."-----

"Para os devidos efeitos se informa que está em elaboração o Auto de Notícia n.º PI-50-2019."-----

Os serviços do DPGU emitiram a seguinte informação: -----

"Não se encontra prevista a intervenção em matéria de obras de escassa relevância urbanística e dado que não existe qualquer pedido de Licenciamento aprovado, é a mesma matéria de ilícito urbanístico." -----

A presente exposição foi também objecto de pareceres jurídicos: -----

"visualizado o documento constante na sua etapa 3, se encontra no local em análise,

além do telheiro, um contentor metálico. Nesta medida, solicita-se informação se, no local em apreciação, se desenvolve alguma atividade, que não a agricultura. Assim como se solicita que se nos digne esclarecer se o local (contentor e telheiro) possui instalação elétrica, e se ocorreu a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável no prédio rústico."-----

"Afigura-se-nos estarmos perante a prática de uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 5.º do «Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira»; ----

- Pelo que, no nosso entendimento, deverá ser elaborado o necessário auto de notícia por ilícito contraordenacional; -----

- Mais se considera existir uma violação ao constante na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do «Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação» (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação);-----

- Pelo que também, na nossa ótica, deverá ser elaborado o necessário auto de notícia por ilícito contraordenacional; -----

- Considera-se também estarmos perante uma violação ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do «Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional» (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação);-----

- Devendo ser elaborado auto de notícia por ilícito contraordenacional; -----

- Por último, julga-se que estamos perante a prática de uma contraordenação muito grave, prevista pela alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º-A da «Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais» (Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação); -----

- Pelo que também deverá ser elaborado o necessário auto de notícia por ilícito contraordenacional"-----

1. De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----

b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados;-----

c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços. -----

No caso em apreço, como se referiu na informação objeto de deliberação camararia:----

- não foi possível verificar se existe sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

- existe no local uma construção, pelo que se considera que não se encontra garantida a



verificação do requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se: -----

1-O indeferimento da pretensão;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Ascendi O&M, foi apresentada uma notificação, datada de dez de abril último, pela qual informa que existem passagens em portagens que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 06-TX-53, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 7,32 €, relativo à utilização da A25 e A17, em Novembro do ano transato, pela viatura Nissan Micra de matrícula 06-TX-53, afeta ao serviço da DAVEGF, cedida à Vereadora Dr.ª Cláudia Guedelha. A notificação em causa resultou da passagem da viatura sem Via Verde em autoestradas eletrónicas no decorrer de uma deslocação a Estarreja. -----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/25387." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURA E SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA NA E.B.1 DOS CALIÇOS - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Pretende-se com a presente informação, dar cumprimento ao n.º 1 do Artigo n.º 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (Código dos Contratos públicos, doravante "CCP"); e respectiva legislação complementar. A empreitada em epígrafe foi adjudicada em 09 de Agosto de 2016, por deliberação camarária, pelo valor de €149.219,49 acrescido do valor de I.V.A. A consignação deu-se a 13 de Outubro de 2016, com um prazo de execução de 90 dias, para a execução da empreitada. A recepção provisória desta empreitada foi realizada a 13 de Janeiro de 2017. O valor da revisão de preços efectuada para a empreitada em causa, é de €

1.872,89 acrescido do valor de I.V.A. a favor do empreiteiro.-----
Segue físico a revisão de preços da empreitada que deverá a mesma ser aprovada
superiormente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação,
aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de mil oitocentos e setenta e dois
euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a
processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de
Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do
Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente
reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram
elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48256II de 03-11-2017; 48256 de 03-11-2017; 10275 de
06-03-2018; 21746 de 07-05-2018 e 43023 de 11-09-2018-----

Processo n.º: **06/2017/48256**-----

Requerente: **Albino de Jesus Gonçalves**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de
Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de março de dois mil
e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de
novembro de dois mil e dezoito.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36407 de 24-07-2018-----

Processo n.º: **06/2018/36407**-----

Requerente: **Élia Cristina Evangelina da Costa e Outra**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de
Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de março de dois mil e
dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de



novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2447II de 18-01-2017 e 2447 de 18-01-2017-----

Processo n.º: **2/2011** -----

Requerente: **Cabana Fresca - Exploração Turística e Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47181A de 26-10-2018 e 47181 de 26-10-2017 -----

Processo n.º: **138/1964** -----

Requerente: **Ineves - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar para uma moradia bifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de março de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48388 de 17-10-2018 -----

Processo n.º: 353/1986 -----

Requerente: **Mário Maia de Assunção** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 60 dias ---

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de março de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de

novembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29462 de 11-06-2018; 44290 de 20-09-2018; 56171 de 04-12-2018-----

Processo n.º: **47/2018**-----

Requerente: **Eurocácia - Sociedade Mobiliária, Lda.**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de um conjunto habitacional-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de maio de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3576 de 01-02-2016-----

Processo n.º: **1185/1987**-----

Requerente: **Jurgen Christian Henk, como procurador de David Henk**-----

Local da Obra: Tinoca - "Snack-Bar Nélia", freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Recinto - Bar com musica ao vivo-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de maio de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42425 de 06-09-2018-----

Processo n.º: **Lot.º 1/2018**-----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.**-----

Local da Obra: Sítio dos Brejos Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Operação de Loteamento Urbano-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de março de dois mil e dezanove e parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e quatro de abril de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15071 de 02-04-2018-----

Processo n.º: **22/2018**-----

Requerente: **Nara - Projetos, Construção e Turismo, Lda.**-----



Local da Obra: Rua Ramalho Ortigão, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de uma base de apoio à instalação de um PT-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5597001 de 21-12-2017-----

Processo n.º: **34CP/2016**-----

Requerente: **Enviagro - Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda.**-----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração da fachada principal - revestimento do Hotel Santa Eulália -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,

durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9760 de 02-03-2018 e 41323 de 30-08-2018 -----

Processo n.º: **14/2018**-----

Requerente: **Marta Isabel Martins Estevão**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27777 de 30-05-2018; 43364PI de 13-09-2018 e 43364 de 13-09-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 267/1977** -----

Requerente: **Octur - Organizações e Construções do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado com fundamento nos pareceres jurídicos de dezassete de abril de dois mil e dezanove e vinte e dois de janeiro de dois mil e dezanove, remeter o pedido para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, no quadro das competências próprias daquele órgão. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52855 de 14-11-2018; 8305 de 22-02-2019 e 12058 de 19-03-2019 -----

Processo n.º: **117IP/2018**-----

Requerente: **Madalena Soares Correia Vale**-----

Local da Obra: Sítio do Cerro do Gafino, freguesia de Paderne -----

Assunto: Solicitando a anulação do pedido de Informação Prévia relativo à construção de habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação nos termos da informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56595 de 28-12-2017 e 42211 de 05-09-2018 -----

Processo n.º: **420/1998** -----

Requerente: **José Vieira Rodrigues**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia, piscina e muros de vedação - Legalização-----



Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e nove de maio de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16707 de 12-04-2018; 42436 de 06-09-2018 e 18806 de 30-04-2019 -----

Processo n.º: **272/2001** -----

Requerente: **Zélio Pires Rodrigues Neto** -----

Local da Obra: Caminho Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com anexo e construção de piscina e casa de máquinas -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de catorze de maio de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46173 de 18-10-2017; 46190 de 03-10-2018 e 17260 de 18-04-2019-----

Processo n.º: **24T/1999** -----

Requerente: **Algarosa - Sociedade Gestora de Hotéis, Lda** -----

Local da Obra: Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alterações de um Hotel Apartamento de 4 estrelas - Alfagar III -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de catorze de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39640II de 12-10-2016; 39640 de 12-10-2016; 12519 de 16-03-2018 e 17742 de 23-04-2019 -----

Processo n.º: **55/2016**-----

Requerente: **A Fábrica do Sol, Lda.**-----

Local da Obra: Salgados, Lote n.º 46, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de catorze de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35905 de 20-07-2018; 48349 de 17-10-2018 e 15850 de 11-04-2019 -----

Processo n.º: **63/2018**-----

Requerente: **Indoor House - Imobiliária, Lda.**-----

Local da Obra: Rua do Forte, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de catorze de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10781 de 08-03-2018; 45147 de 26-09-2018 e 13674 de 27-03-2019 -----

Processo n.º: **259/1984** -----

Requerente: **Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A.**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de armazém n.º 19 -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16655 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **632/2001** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos S.A.** -----

Local da Obra: Praia das Belharucas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de restauração - Snack-Bar, Apoio de praia "Pine Cliffs Beach Club"-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o



indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45631 de 28-09-2018 -----

Processo n.º: **344/1986** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada do Paraíso, Edifício Labisa, Bloco 2-C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13499 de 21-03-2017 -----

Processo n.º: **28/1982** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline n.º 7 e 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40094 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: **110/1980** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Discoteca Kiss, Rua Vasco da Gama, Edifício Kiss, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA41680 de 14-09-2017 -----

Processo n.º: **249/1990** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª Liberdade n.º 65, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49277 de 23-10-2018 -----

Processo n.º: **284/1992** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª Sá carneiro n.ºs 15-17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11728 de 18-03-2019 e 16648 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **682/1988** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote A12, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um bloco de apartamentos turísticos - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11719 de 18-03-2019 e 16646 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **683/1988** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote A11, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um bloco de apartamentos turísticos - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11704 de 18-03-2019 e 16640 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **684/1988** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote A9, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um bloco de apartamentos turísticos - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo



em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11717 de 18-03-2019 e 16643 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **676/1988** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote A10, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um bloco de apartamentos turísticos - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28336 de 05-06-2018 -----

Processo n.º: **145/2004** -----

Requerente: **Adega do Cantor - Sociedade Vitivinicultura, Lda.** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de exploração vinícola - Comércio e Serviços --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de maio de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de onze de dezembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9247 de 27-02-2017; 39793^a de 30-08-2017; 39793 de 30-08-2017 e 7435 de 19-02-2018 -----

Processo n.º: **468/1997** -----

Requerente: **Bruna Vasconcelos da Silva** -----

Local da Obra: Caliços, Lote E-13B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares número setecentos, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5204 de 27-06-2007; 5744 de 17-07-2007; 6293 de 03-08-2007; 7685 de 20-09-2007; 8340 de 15-02-2008; 37556 de 16-08-2017; 38323 de 21-08-2017; 55616 de 20-12-2017; 3365 de 24-01-2018 e 3302 de 24-01-2018 -----
Processo n.º: 11T/2007 -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Herdade dos Salgados (4.ª Fase), Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Solicitando a anulação do pedido de licença - Construção de Hotel de 5* e Centro de Congressos-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação nos termos da informação técnica de dez de maio de dois mil e dezanove e do parecer do Consultor Jurídico de nove de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53902 de 20-11-2018 e 59881 de 28-12-2018-----
Processo n.º: 594A/2001-----

Requerente: **Pavimat - Comércio de Materiais de Construção Civil, S.A.** -----

Local da Obra: Fração B, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e comércio-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38061 de 07-08-2018 e 15236 de 08-04-2019-----

Processo n.º: 127/1996 -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
